

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 132/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 24/11/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORARIAMENTE

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 38.550,00
Total:			R\$ 38.550,00
Total Geral:			R\$ 38.550,00

Nova Trento, 24 de Novembro de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

DATA DE ABERTURA: 08/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 08/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08/12/2023 ATÉ 08:30 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

1.1. DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Unidade 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Elemento (15) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 33.90.1.500.7000.101

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1. A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração e Planejamento/ Setor de Frotas, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento Temporário, constante no Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida contratação justifica-se para que seja possível a contratação de funcionários em caráter temporário que venham a substituir servidores efetivos em seus afastamentos legais para que os serviços prestados pela Administração Pública não sofram prejuízos.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A realização de todas as etapas inclui:

3.1.1. Planejamento e realização do processo seletivo para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas objetivas, práticas e títulos; elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços;

3.1.2. A elaboração das provas deverá ser realizada por equipe de profissionais especializados, devendo ser observado o disposto no quesito qualificação técnica da Empresa;

3.1.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas;

3.1.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;

3.1.5. Para aplicação das provas a CONTRATADA disponibilizará pessoal para auxiliar nas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais;

3.1.6. Ficará a cargo da Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;

3.1.7. Deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas. Emitir relatório impresso, informando todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;

3.1.8. Os programas das disciplinas deverão ser elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da Contratante. A editoração deverá ser realizada através de softwares que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;

3.1.9. É de responsabilidade da Contratada, elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas, assim como ficar responsável pelo pagamento do pessoal de apoio para auxiliar na aplicação das provas (fiscais);

3.1.10. O edital que regulamentará o processo em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência;

3.1.11. O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura do Processo Seletivo e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;

3.1.12. Do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento, o seguinte:

3.1.12.1. Bibliografia de referência para os candidatos;

3.1.12.2. O deferimento da inscrição somente poderá ser realizada após confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

3.1.12.3. Datas previstas para (divulgação dos locais de provas, realização das provas, divulgação dos resultados preliminares, interposição de recursos, resultado do julgamento dos recursos, divulgação dos resultados finais);

3.1.12.4. Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;

3.1.12.5 Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;

3.1.12.6. Descrição dos critérios de desempate, sendo que em caso de sorteio público será realizado pela contratada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.1.12.7. Lista de medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, bem como qualquer outra imposição considerada necessária.

3.1.13. Emissão do boleto para recolhimento das taxas de inscrição, que deverá ser homologado pela empresa contratada junto à instituição financeira.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) 30% na publicação do edital; b) 30% na homologação das inscrições e; c) 40% na entrega do resultado final do Processo Seletivo.

4.2. Os valores referentes as Taxas de inscrições, preferencialmente, serão arrecadados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC, podendo ser delegado a CONTRATADA este recebimento, quando por motivos técnico se tornar inviável, devendo ser realizada a Prestação de Contas ao final do Processo Seletivo.

5. DOS CARGOS

Cargos	Vagas *CR	Tipo de Prova
01. Agente Comunitário de Saúde	CR	Objetiva
02. Agente de combate a Endemias	CR	Objetiva
03. Assistente Administrativo	CR	Objetiva
04. Auditor Fiscal	CR	Objetiva e Títulos
05. Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	Objetiva
06. Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Objetiva
07. Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Objetiva
08. Cirurgião Dentista	CR	Objetiva e Títulos
09. Contador	CR	Objetiva e Títulos
10. Coordenador Escolar	CR	Objetiva e Títulos
11. Educador Físico	CR	Objetiva e Títulos
12. Enfermeiro	CR	Objetiva e Títulos
13. Farmacêutico	CR	Objetiva e Títulos
14. Fiscal de posturas e Urbanismo	CR	Objetiva
15. Fisioterapeuta	CR	Objetiva e Títulos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16. Fonoaudiólogo	CR	Objetiva e Títulos
17. Médico	CR	Objetiva e Títulos
18. Médico Veterinário	CR	Objetiva e Títulos
19. Motorista I	CR	Objetiva
20. Motorista II	CR	Objetiva e Prática
21. Motorista III	CR	Objetiva e Prática
22. Motorista de Transporte Escolar	CR	Objetiva e Prática
23. Monitor de Educação Especial	CR	Objetiva
24. Monitor de Educação Infantil	CR	Objetiva
25. Nutricionista	CR	Objetiva e Títulos
26. Operador de Máquinas	CR	Objetiva e Prática
27. Orientador	CR	Objetiva e Títulos
28. Professor AEE- Atendimento Educacional Especializado	CR	Objetiva e Títulos
29. Professor Educação Infantil	CR	Objetiva e Títulos
30. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	CR	Objetiva e Títulos
31. Professor de Braile/Libras	CR	Objetiva e Títulos
32. Professor Ensino Fundamental Geografia	CR	Objetiva e Títulos
33. Professor Ensino Fundamental Ciências	CR	Objetiva e Títulos
34. Professor Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	Objetiva e Títulos
35. Professor Ensino Fundamental História	CR	Objetiva e Títulos
36. Professor Ensino Fundamental Educação Física	CR	Objetiva e Títulos
37. Professor Ensino Fundamental Artes	CR	Objetiva e Títulos
38. Professor Ensino Fundamental Inglês	CR	Objetiva e Títulos
39. Professor Ensino Fundamental de Ensino Religioso	CR	Objetiva e Títulos
40. Professor Ensino Fundamental de Matemática	CR	Objetiva e Títulos
41. Psicólogo	CR	Objetiva e Títulos
42. Psicopedagogo	CR	Objetiva e Títulos
43. Secretário Escolar	CR	Objetiva
44. Supervisor Escolar	CR	Objetiva e Títulos
45. Técnico de Enfermagem	CR	Objetiva
46. Técnico de Informática	CR	Objetiva
47. Técnico em Radiologia	CR	Objetiva

* CR – Cadastro Reserva



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. ESTIMATIVA DE DESPESA

6.1. O cálculo da despesa foi efetuado através de pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, portanto preços atuais praticados no mercado.

6.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento Temporário, constante no Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.	SERVIÇO	1	RS 38.550,00
VALOR ESTIMADO EM RS				RS 38.550,00

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital n° 123/2023 – Pregão Eletrônico n. 089/2023, da Prefeitura Municipal de Nova
Trento.

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número __.__.__/000-__, estabelecida na __, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, inscrito no CPF n°....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de serviço, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A prestação dos serviços seguirá o estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação 132/2023 – Pregão Eletrônico 089/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

2.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata deste instrumento e consequente aplicação das penalidades previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

2.2. Atender integralmente, durante o prazo de execução deste Contrato de Prestação de Serviços, os níveis de qualidade de serviços acordados na Assinatura deste instrumento, inclusive quanto aos prazos e condições de execução do objeto acordado, mantendo essas condições durante o período de vigência deste acordo;

2.3. Operar fornecendo todos os recursos necessários à execução dos serviços abrangidos por este Contrato de Prestação de Serviços, com exceção daqueles expressamente previstos neste instrumento como de obrigação do **CONTRATANTE**;

2.4. Planejar, conduzir e executar os serviços objeto deste Contrato de Prestação de Serviços, com rigorosa e integral observância às disposições deste instrumento, às determinações legais e atendendo às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

2.5. Executar os serviços que lhe competem e que são objetos deste Contrato de Prestação de Serviços, utilizando-se de profissionais especializados e em número suficiente para realização e satisfação das necessidades dos serviços, no prazo acordado neste instrumento;

2.6. Responsabilizar-se, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pelos contratos de trabalho de seus profissionais, arcando integralmente com salários, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e tributários decorrentes da incidência ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo dos serviços prestados, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam incorrer não podendo ser arguida solidariedade ou subsidiariedade do **CONTRATANTE**, inexistindo, dessa forma, qualquer vinculação empregatícia entre os seus profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados da **CONTRATADA** com relação ao **CONTRATANTE**;

2.7. Responsabilizar-se, ainda, por todos os prejuízos, perdas e danos, indenizações, multas, condenações judiciais, condenações administrativas e quaisquer outras despesas incorridas, decorrentes de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



qualquer ação indevida e/ou omissões de seus profissionais, prepostos, contratados e/ou subcontratados, em decorrência da execução de serviços, causados ao **CONTRATANTE**, seus funcionários ou terceiros, eximindo o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade neste sentido;

2.8. Facilitar a ação do **CONTRATANTE** no acompanhamento e fiscalização de todas as fases dos serviços, permitindo o acesso aos documentos e locais pertinentes ao cumprimento do presente Contrato de Prestação de Serviços;

2.9. Cumprir rigorosamente os prazos de prestação de serviços acordados, responsabilizando-se por todas as perdas e danos que o **CONTRATANTE** venha a incorrer, direta ou indiretamente, em decorrência dos atrasos na prestação dos serviços por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.10. De acordo com o disposto neste instrumento e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

3.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata deste instrumento, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.2. Fornecer todas as informações e instrumentos necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue, sempre considerando o lapso temporal adequado a cada solicitação;

3.3. Disponibilizar todos os meios necessários à completa e irrestrita execução deste instrumento;

3.4. Prover todos os meios necessários à realização do objeto do Contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;

3.5. Fiscalizar e supervisionar a execução do Contrato;

3.6. Fornecer à **CONTRATADA** elementos técnicos e jurídicos próprios do Município de Nova Trento/SC;

3.7. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.1. A CONTRATANTE pagará o valor de **RS XXX () SEM LIMITE MÁXIMO DE INSCRIÇÕES.**

4.2. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) 30% na publicação do edital; b) 30% na homologação das inscrições e; c) 40% na entrega do resultado final do Processo Seletivo.

4.3. Os valores referentes as Taxas de inscrições, preferencialmente, serão arrecadados em conta bancária de titularidade do Município de Nova Trento/SC, podendo ser delegado a CONTRATADA este recebimento, quando por motivos técnico se tornar inviável, devendo ser realizada a Prestação de Contas ao final do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

5.1 As PARTÍCIPES obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros, doravante denominados DADOS CONFIDENCIAIS.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Unidade 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

Elemento (15) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 33.90.1.500.7000.101

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente contrato vigorará até XX/XX/202X, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 II da Lei 8.666/93, havendo interesse público.

CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

8.1 Na hipótese de rescisão com fundamento no disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, a parte inadimplente ficará obrigada a pagar, à parte adimplente, multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor correspondente à última fatura emitida.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.2 A multa prevista no item anterior deverá ser paga em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de rescisão contratual, independentemente da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura.

8.3 O pagamento da multa acima estabelecida não constitui a única forma de indenização por rescisão contratual, de forma que não engloba o pagamento das perdas e danos suportados pela parte inocente em decorrência do descumprimento obrigacional praticado pela parte inadimplente.

8.4 Na hipótese de atraso no pagamento da multa contratual, incidirá os mesmos acréscimos previstos pela Legislação.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

II - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

III - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

9.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.4 A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

9.5 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o **CONTRANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade quando **O CONTRATADO**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente CONTRATO é celebrado em consonância com o que dispõe o Edital n. 123/2023 Pregão Eletrônico nº 089/2023, de 00 de XXXXX de 202X.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O CONTRANTE providenciará a publicação deste Contrato, em forma resumida, em obediência ao disposto no artigo 61, 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista(SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As **PARTÍCIDES** declaram, sob as penas da Lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos/contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora **ACORDADAS**.

13.2 As **PARTÍCIDES** declaram que, caso uma das partes não possa cumprir qualquer de suas obrigações por motivo de força maior ou caso fortuito, conforme Código Civil, o presente contrato permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada ficará suspensa por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

13.3 Este contrato é reconhecido pelas **PARTÍCIDES** como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as **PARTÍCIDES** assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Nova Trento SC XX de XXX de 202X



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Prefeito
Contratante

EMPRESA
Contratada

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 08/12/2023 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

INCLUIR PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	132/2023
Processo de Licitação:	132/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	89/2023-PE
Data do Processo:	24/11/2023
Data da Abertura das Propostas:	08/12/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Novembro de 2023



Mario Antonio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 ASSESSOR JURIDICO

Assinatura do Responsável

Nova Trento

PREFEITURA

**PROCESSO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

Publicação Nº 5371699

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BDD36824FFB89A6DD80EDDE3357D950B9C9AC748

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 08/12/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 08/12/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

**Conselho Regional de Administração de Santa Catarina**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 - 8º andar Edifício Royal Business Center - Bairro Centro - Florianópolis-SC - CEP
88015-100

Telefone: 0800 000 1253 - www.crasc.org.br

OFÍCIO/CRA-SC/1633/2023

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Senhor Pregoeiro,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos o edital do Pregão Eletrônico Nº 089/2023, Processo Nº 132/2023, aberto por essa municipalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e execução, correção de processo seletivo, onde constatamos que no quesito de qualificação técnica não está sendo exigido o registro da empresa, e de seus atestados, junto ao CRA-SC.

Conforme dispõe a legislação supracitada toda empresa prestadora de serviços técnicos na área da Administração é obrigada a promover e manter registro no CRA de sua jurisdição, inclusive para a participação em processos licitatórios.

As empresas de prestação de serviços técnicos de organização e aplicação de concursos públicos, e outros processos seletivos, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração, envolvendo, em especial, a Administração de Pessoal / Recursos Humanos.

Considerando o acima exposto, alertamos sobre a irregularidade contida nesse processo licitatório, solicitando a retificação do referido edital, para que também se exija a comprovação de registro da empresa, e de seus atestados de capacidade técnica, junto ao CRA/SC.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray

Coordenador de Fiscalização e Registro

CRA-SC Nº 27441

Ilmo. Sr.

Fernando Sens

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento

Praça del Comune, 126, Centro

88270-000 - Nova Trento – SC



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tarso Williann Leonardo Campo Irigaray, Administrador(a)**, em 29/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2313868** e o código CRC **F78FFF13**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476916.002942/2023-54

SEI nº 2313868

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 089/2023 de 24 de novembro de 2023.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar o edital nº 132/2023 de 24/11/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Inclui na no item **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

f) Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seus atestados de capacidade técnica no Conselho Regional de Administração – CRA/SC.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 15/12/2023, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 30 de novembro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro

**DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento****Data de Cadastro:** 30/11/2023 **Extrato do Ato N°:** 5384484 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 01/12/2023 **Edição N°:** 4396**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 5265008034A92E52E32F43DA83AD9A81D6ABA7E0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023 de 24 de novembro de 2023. A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar o edital n° 132/2023 de 24/11/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Inclui na no item 8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

f) Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seus atestados de capacidade técnica no Conselho Regional de Administração – CRA/SC.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 15/12/2023, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 30 de novembro de 2023.

FERNANDO SENS Pregoeiro



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5384484, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5384484>



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
Processo Administrativo Nº 132/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/11/2023 13:43:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 38.550,00

Descrição: Contratacao de Servicos para realizacao de Processo Seletivo, no municipio de Nova Trento SC.

or	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	PRÓPRIA / PRÓPRIO	38.500,00
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PRÓPRIO	38.000,00
PARTICIPANTE 097	serv / serv	38.550,00
PARTICIPANTE 088	própria / próprio	38.550,00
PARTICIPANTE 141	Serviços / Serviços	35.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
Processo Administrativo Nº 132/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 27/11/2023 13:43:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2023 15:53:49	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CRA-SC (76.557.032/0001-54)
Prezados Senhores. Solicitamos a retificação do quesito de qualificação técnica, para que seja incluído a obrigatoriedade de comprovação de registro junto a este Conselho. Segue em anexo o Ofício nº 1633. Atenciosamente. CRA-SC		
30/11/2023 11:44:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PL 132 - PE 089 - PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO.pdf foi adicionado ao processo.		
30/11/2023 11:44:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo ERRATA 01 PL 132 - PE 089 - PROCESSO SELETIVO.pdf foi adicionado ao processo.		
30/11/2023 11:46:46	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
DEFERIDO		
13/12/2023 15:39:11	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD
13/12/2023 15:54:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD
13/12/2023 18:18:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA
14/12/2023 16:42:21	CADASTRO DE PROPOSTA	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
14/12/2023 16:54:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHEILA APARECIDA WEISS ME
14/12/2023 20:19:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHEILA APARECIDA WEISS ME
15/12/2023 07:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ACESSE CONCURSOS
15/12/2023 07:40:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACESSE CONCURSOS
15/12/2023 08:43:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de Servicos para realizacao de Processo Seletivo, no municipio de Nova Trento SC.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: Contratacao de Servicos para realizacao de Processo Seletivo, no municipio de Nova Trento SC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.731,40	Valor Total: 24.731,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE	141	08.080.403/0001-08	35.000,00	24.731,40		Não
2 ACESSE CONCURSOS	088	23.028.069/0001-29	38.550,00	25.500,00	3,11	Sim
3 SCHEILA APARECIDA WEISS ME	118	26.068.753/0001-22	38.500,00	30.000,00	17,65	Sim
4 PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO	067	50.580.541/0001-04	38.000,00	38.000,00	26,67	Sim
5 OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	097	20.311.290/0001-00	38.550,00	38.550,00	1,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2023 13:43:20	PUBLICADO		
28/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/12/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/12/2023 09:04:53	DISPUTA		
15/12/2023 09:04:53	LANCE	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD	35.000,00
15/12/2023 09:04:53	LANCE	PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 067)	38.000,00
15/12/2023 09:04:53	LANCE	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	38.550,00
15/12/2023 09:04:53	LANCE	SCHEILA APARECIDA WEISS ME (PARTICIPANTE 118)	38.500,00
15/12/2023 09:04:53	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	38.550,00
15/12/2023 09:07:32	LANCE	SCHEILA APARECIDA WEISS ME (PARTICIPANTE 118)	30.000,00
15/12/2023 09:08:37	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	34.950,00
15/12/2023 09:09:11	LANCE	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD	28.200,00
15/12/2023 09:14:27	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	28.000,00
15/12/2023 09:14:49	LANCE	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD	27.950,00
15/12/2023 09:16:23	LANCE	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD	26.320,00
15/12/2023 09:17:09	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	26.310,00
15/12/2023 09:19:53	TEMPO RANDÔMICO		
15/12/2023 09:20:18	LANCE	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD	24.731,40
15/12/2023 09:21:55	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	26.000,00
15/12/2023 09:23:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 118			
15/12/2023 09:23:53	FECHADO 1		
15/12/2023 09:27:00	LANCE	ACESSE CONCURSOS (PARTICIPANTE 088)	25.500,00
15/12/2023 09:28:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 088 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/12/2023 09:28:54	DESEMPATE		
15/12/2023 09:33:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD			
15/12/2023 09:33:54	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 15/12/2023 09h43min

Número 451 Validade 14/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INSTITUTO CNPJ: 08.080.403/0001-08

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW7S9NXLNRALH2P0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Dezembro de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
08.080.403/0001-08	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD	I.L.D
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD**

CPF/CNPJ: **08.080.403/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:44 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Q1gcm5PUVeV5YLkCfxN1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2023 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.080.403/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657C.491C.6F85.D996 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2023 09:42:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - ILD**
CNPJ: **08.080.403/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 15/12/2023 às 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro Reserva para preenchimento de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00
VALOR ESTIMADO EM R\$				R\$ 35.000,00

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



Instituto Latinoamericano de
Desenvolvimento



DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: Instituto Latino-americano de Desenvolvimento - ILD

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 3296-4

CONTA CORRENTE: 49484-4

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ RODRIGUES
LIMA:12235814387
4387

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ RODRIGUES
LIMA:12235814387
Dados: 2023.12.13
11:24:33 -03'00'

Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo

Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento – ILD

CNPJ: 08.080.403/0001-08

Av. Washington Soares, nº 1400, Sala 801 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE. CEP: 60.810-350

Site: www.ildesenvolvimento.com.br

E-mail: contato@ildesenvolvimento.com.br / WhatsApp: (85) 9710-7147



Instituto Latinoamericano de
Desenvolvimento



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, inscrita no CNPJ sob n.º 08.080.403/0001-08, sediada à Avenida Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, vem por meio desta indicar os dados de seu Representante Legal, o qual assinará o contrato.

Nome Completo: Sérgio Luiz Rodrigues Lima

Estado civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Formação: Advogado - 5.267 OAB/CE

Cargo: Diretor Executivo

Endereço Residencial: Av. Litorânea, 2040, Quadra A1, Lote 3, Alphaville Fortaleza, bairro Precabura, Eusébio/CE, CEP: 61.760-905.

RG: 2009034578-3 SSPDS/CE

CPF: 122.358.143-87

Telefone: (85) 99733-7435

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ
RODRIGUES
LIMA:1223581
4387

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ RODRIGUES
LIMA:12235814387
Dados: 2023.12.13
11:26:25 -03'00'

Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo

Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento – ILD

CNPJ: 08.080.403/0001-08

Av. Washington Soares, n.º 1400, Sala 801 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE. CEP: 60.810-350

Site: www.ildesenvolvimento.com.br

E-mail: contato@ildesenvolvimento.com.br

WhatsApp: (85) 9710-7147



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, inscrita no CNPJ sob n.º 08.080.403/0001-08, sediada à Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 801, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Sérgio Luiz Rodrigues Lima, portador da Carteira de Identidade nº 2009034578-3 SSPDS/CE e do CPF/MF nº 122.358.143-87, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital nº 123/2023 – Pregão Eletrônico n. 089/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2023

SERGIO LUIZ
RODRIGUES
LIMA:122358143
87

Assinado de forma
digital por SERGIO LUIZ
RODRIGUES
LIMA:12235814387
Dados: 2023.12.13
11:20:18 -03'00'

.....
Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, inscrita no CNPJ sob n.º 08.080.403/0001-08, sediada à Avenida Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Sérgio Luiz Rodrigues Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 2009034578-3 SSPDS/CE e do CPF/MF n.º 122.358.143-87, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ
RODRIGUES

LIMA:122358143
87

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ
RODRIGUES
LIMA:12235814387
Dados:2023.12.13
11:21:51 -03'00'

.....
Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, inscrita no CNPJ sob n.º 08.080.403/0001-08, sediada à Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 801, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Sérgio Luiz Rodrigues Lima, portador da Carteira de Identidade nº 2009034578-3 SSPDS/CE e do CPF/MF nº 122.358.143-87, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ
RODRIGUES

LIMA:1223581438
7

Assinado de forma digital
por SERGIO LUIZ
RODRIGUES
LIMA:12235814387
Dados: 2023.12.13
11:23:25 -03'00'

.....
Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD, inscrita no CNPJ sob n.º 08.080.403/0001-08, sediada à Avenida Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Sérgio Luiz Rodrigues Lima, portador da Carteira de Identidade n.º 2009034578-3 SSPDS/CE e do CPF/MF n.º 122.358.143-87, abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ RODRIGUES
LIMA:12235814387
4387

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA:12235814387
Dados: 2023.12.13 11:18:50 -03'00'

.....
Sérgio Luiz Rodrigues Lima
RG: 2009034578-3 SSPDS/CE
CPF: 122.358.143-87
Diretor Executivo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF: 122.358.143-87, RG: 5.267 OAB-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. LITORANEA, 2040, QUADRA A1 LOTE 3 ALHAVILLE FORTALEZA, BAIRRO PRECABURA, EUSÉBIO- CEARÁ, CEP: 61.760-905.

REQUER: () REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // () CANCELAMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-ILD CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2023



REPRESENTANTE LEGAL



**ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-ILD
CNPJ: 08.080.403/0001-08. REGISTRO NO CARTÓRIO MELO
JÚNIOR Nº 5045829 EM 23/10/2023.**

Aos 10/10/2023 às 9:00 horas, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 04/10/2023, reuniram-se em sua sede na AV. Washington Soares, 1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, Cep: 60.810-350. os Membros da Entidade, com a finalidade de **DELIBERAR QUANTO À ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL.** A Assembleia foi presidida pelo Senhor Alísio José Martins da Silva, e secretariado pelo Senhor André de Carvalho Barreto. Com a palavra, a Senhor Presidente apresentou a proposta de reorganização nos cargos da atual diretoria executiva e eleição e posse do conselho fiscal em virtude de vacância dos cargos, foi aberto então um momento para discussão e sugestões de alteração na composição dos cargos da diretoria executiva e apreciação dos nomes indicados para o conselho fiscal. Após debates foi aprovado por unanimidade dos presentes, respeitando o quórum determinado em estatuto. Ficado assim a composição da diretoria executiva e conselho fiscal até o final da gestão em 03 de dezembro de 2025, **Diretor Executivo: SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA, Diretor Secretaria Geral: ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO, Diretor Tesoureiro: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, 1º Conselho Fiscal: JOSÉ RODRIGUES LIMA NETO, 2º Conselho Fiscal: PAULO ROBERTO DE ABREU SILVA, 3º Conselho Fiscal: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, André de Carvalho Barreto, que o secretariei a presente que lavrasse a presente ata a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5045845 - 23 out 2023
Página 2/7 Embr. R\$ 161,35

3º RTD / RPJ

João Wellington Silveira
Escritor autorizado

3º RPD / RPJ
José Wellington Sanches
Escritório Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

MORAIS CORREIA

DIRETOR EXECUTIVO: SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF: 122.358.143-87, RG: 5.267 OAB-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. LITORANEA, 2040, QUADRA A1 LOTE 3 ALFHAVILLE FORTALEZA, BAIRRO PRECABURA, EUSÉBIO- CEARÁ, CEP: 61.760-905.

André de Carvalho Barreto

MORAIS CORREIA

DIRETOR SECRETARIO GERAL: ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PSICÓLOGO, CPF: 804.643.433-72, RG: 95002407856 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOM JERÔNIMO, 1064, BAIRRO BENFICA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.011-170.

Alisio José Martins da Silva

MORAIS CORREIA

DIRETOR, TESOUREIRO: ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210.

ESTADO DO CEARÁ - GABRIEL MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELA: ANELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 28.288.001/0001-00
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3222-1111
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Ord. 483285 Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA, (2)ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO, (3)ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Da que dou fé. Fortaleza, 19 de outubro de 2023 Total R\$ 16,83 SELO 2

RECONHECIMENTO DE FIRMA

(-) Francisco de A. M. Correia - ()
(-) Agilene L. Rodrigues - () - Val
Op. Negócio - VALÉRIO SOBRINHO CO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
SERGIO LUIZ RODRIGUES LIMA
ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

B

3º RTD / RPJ
José Wellington Albuquerque
Escritório Autenticado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Av. Arns, Nº 5045846 - 23 out 2023
Página 4/7 Embr. R\$ 161,35

José Rodrigues Lima Neto



1º CONSELHO FISCAL: JOSÉ RODRIGUES LIMA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF:017.526.303-51, RG: 2000010164287, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTA TEREZINHA, 55, CASA 04, BAIRRO LAGOINHA, EUSÉBIO, CEARÁ, CEP; 61.760-265.

Paulo Roberto de Abreu Silva



2º CONSELHO FISCAL: PAULO ROBERTO DE ABREU SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCÍARIO, CPF: 209.500.713-15, RG: 1245143 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PINHO PESSOA, 1043, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60.175-170.



3º COMSELHO FISCAL: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF: 260.253.613-04, RG: 20.829 OAB-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FISCAL VIERA, 3935, BAIRRO JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60.120-170.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/J
TABELA: ANGELA MARIA ARANJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.773.093/0001-67
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5910
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:483283. Reconheço e assinalo a assinatura por ATENTICA
de JOSÉ RODRIGUES LIMA NETO do que dou
Fortaleza, 19 de outubro de 2023 Total R\$ 2,20x SELQ 2x

RECONHECIMENTO DE FIRMA

1) Francisco de A. M. Correia
1) Anderson Rodrigues - (-)

Op. Regim: VIJDO SOLENTE

CONTROLE DE NOTAS
704379

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CONTROLE DE NOTAS
704

Comissão doador do ato em
seu indagação sua imparcial



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/J
TABELA: ANGELA MARIA ARANJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.773.093/0001-67
Rua Major Facundo, 678 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5910
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:483287. Reconheço e assinalo a assinatura por SEMELHANÇA
de PAULO ROBERTO DE ABREU SILVA do que dou
Fortaleza, 19 de outubro de 2023 Total R\$ 5,81x SELQ 2x

RECONHECIMENTO DE FIRMA

1) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
1) Arlene L. Rodrigues - (-) Natassia Martins Costa - E-mail: natassiamartinscosta@gmail.com

Op. Regim: VIJDO SOLENTE COM SELQ DE AUTENTICIDADE

CONTROLE DE NOTAS
704

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CONTROLE DE NOTAS
704

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº ED45846 - 23 out 2023
Página 5/7 Emb. R\$ 161,35

3º RTD/RPJ
José Wellington da Silva
Escritório Administrativo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO HORAS CORREIA - 4ª OFIC. DE NOTAS E 2º RTD/RJ
TAREJÁ | ANGELA MARIA ANAJO MORAES CORREIA - CNF: 05.673.604-7401-67
Rua Major Facundo, 976 - Centro - CEP: 40.125-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5993
E-mail: horascorreia@horascorreia.com.br

Cód. 483378. Reconheço as assinaturas por AUTENTICA
de BALTAZAR PESEIRA DA SILVA JUNIOR Do que deu
Fortaleza, 20 de outubro de 2023 Total R\$ 9,29 SELC
RECONHECIMENTO DE FIRMA

{ } - Francisco de A. M. Correia - { } - Rafael Paz Lima Barros
{ } - Arlene L. Rodrigues - { } - Mathias Martins Costa - Escr

Op: Registra. VÁLIDO SOMENTE COM SELC DE AUTENTICIDADE




**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 10ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUO LATINO- AMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO-ILD, CNPJ: 08. 080 403/0001-08**

Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de outubro de 2023, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia:

- a) Adequação na composição dos cargos da atual diretoria executiva.
- b) Eleição e posse do conselho fiscal por motivo de vacância dos cargos.

Fortaleza, Ceará, 04 de outubro de 2023


ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR,
CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO
NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA,
FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Fausto, nº 680 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - FAX: (85) 3008.7474

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 5045846

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 7 (sete) páginas, foi apresentado em 23/10/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5045846 em 23/10/2023, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Averbção em Pessoa Jurídica da Assembleia Geral Extraordinária

CNPJ do apresentante: 08.080.403/0001-08

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023


José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5045846 - 23 out 2023
Página 7/7 Emis. R\$ 161,35

3º R.T.D. / R.P.J.

Escrevente Autorizado



NOTA Nº 11
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AAY085103-1079



consulte e valide em este site:
www.tjce.jus.br

SELLO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



NOTA Nº 1
DISTRIBUIÇÃO / INCORPORAÇÃO
AAY542391-1419



consulte e valide em este site:
www.tjce.jus.br

SELLO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de ato/registro:	20231023000061
Total emolumentos:	R\$ 124,38
Total PERMOLU:	R\$ 9,29
Total Selos:	R\$ 7,83
Total FRMMP:	R\$ 6,22
Total PAADSP:	R\$ 8,22
Valor Total:	R\$ 155,74
Base de cálculo / Atas com Valor Declarado	
Detalhamento da rubrica / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor	
Códigos: 5013, 5026, 9023	





ATA DE POSSE DA DIRETORIA CNPJ 08.080.403/0001-08, COM REGISTRO NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA DATA DE 9 DE JUNHO DE 2006.

Ao 4 dia do mês de dezembro de 2022, reuniram-se na Rua Fiscal Vieira, 3935, Sala 7, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.120-17, às 14:00 tomando posse a nova Diretoria, que foram eleitos por unanimidade por **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** na data de hoje, considerando o caráter emergencial em virtude da eleição da nova diretoria. A Assembleia Geral Extraordinária contou com 3 (três) votantes, chapa única foi apresentada e eleita por unanimidade para o mandato de 3 (três) anos. A Diretoria ficou composta como **Diretor Executivo: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CRC: 01502403, RG: 1107873 SSP/CE e CPF: 141.009.323-91, filho de e de, residente e domiciliado na Rua Aveledo, 501, ap. 101, Torre 2, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.871-210. **Diretor secretário-geral: ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG sob nº 95002407856 SSP/CE, CPF sob nº 804.643.433-72, Carteira Profissional do Conselho Regional de Psicologia sob nº 11/3345, filho de José Cleomon Melo Barreto e de Maria Amélia de Carvalho Barreto, residente e domiciliado na Rua Dom Jerônimo, 1064, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.011-170. **Diretor tesoureiro: PAULO ROBERTO DE ABREU SILVA**, brasileiro, comerciário, casado em regime comunhão parcial de bens, portador da CI: 1245143 SSP/CE, e CPF: 209.500.713-15, residente e domiciliado na Rua Pinho Pessoa, 1043, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.175-170. Após o Ato de Posse e cumprimento das formalidades legais, foi por mim, ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO, lavrada a presente ata que depois de lida e achada e achada conforme, vai devidamente assinada pelos demais membros da Diretoria, eleita. XXX

Alísio José Martins da Silva
ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
Diretor Executivo



André de Carvalho Barreto
ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
Diretor secretário-geral

Paulo Roberto de Abreu Silva
PAULO ROBERTO DE ABREU SILVA
Diretor tesoureiro

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi registrado no Livro A-08 do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório de Matr. sob o nº de ordem 324, nesta data e foram feitas as devidas anotações. O Cartório é verdade. Dou fé. Pacatuba(CE), 12/01/2023

CARTÓRIO ALENCAR FURTO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cel. José Lindino, 100 - Cem. Fone: 3345-1371 / 3345-1190

ALEXANDRE MAGNO NEDEDES ALENCAR - TITULAR
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

Cód. 151705. Reconheço e autentico por **SEMELHANÇA** de **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA** De que dou fé. Fortaleza, 09 de Janeiro de 2023. Matr. nº 5.51. **SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA 08736330** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

André de Carvalho Barreto



CERTIDÃO

CERTIFICO que a: "ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ILD- INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO", foi registrado(a) nesta data, no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, à folha 081, sob o nº de ordem 524, e que foi feita a devida averbação. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável da referida Ata. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 12 de janeiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Estruturação de Documentos

AAS698009-M4F9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo
digital aqui no portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro em massa

AAS336464-M5Y9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE




Consulte a validade do Selo
digital aqui no portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento: 20230112000016
Emolumentos: 124,38 Fidejuss: 6,22
FORMOJU: 9,29 FRRVPP: 6,22
Selos: 7,63 ISS: 6,22
Valor Total: 159,86

Base de Cálculo / Alcos com valor declarado
Remuneração: R\$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos de tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 1026 / 5023 / 5013


MARIA VITÓRIA DE SOUSA
Substitua

Maria Vitória de Sousa
Substituta

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento • Casamento • Óbito • RTD • RH • Dut Eletrônico • Escritura • Procuração • Reconhecimento de Firma • Autenticação • Ata Notarial • Testamento • Probatório • Divórcio • Inventário

Rua Coronel José Libério, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61801-250

(85) 3345-1271 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.496/0001-61



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ILD – INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ 08.080.403/0001-08, COM REGISTRO NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA DATA DE 9 DE JUNHO DE 2006.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2022, data prevista para Assembleia Geral Extraordinária, que constou no Edital afixado na sede do Instituto, em primeira chamada às 13:00 horas do dia 4 de dezembro de 2022, e em segunda chamada às 14:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 28 de novembro de 2022, com endereço na Rua Fiscal Vieira 3935, sala 7, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.120-170, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presenças, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem o que segue: (I) REFORMA ESTATUTÁRIA. (II) VALOR DA ASSOCIATIVA; (III) MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL; (IV) INCLUSÃO DO NOME DE FANTASIA; (V) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 08.080.403/0001-08; Assumiu a direção dos trabalhos o Sr., Cláudio Weber Xavier da Costa, presidente do Instituto, conforme disposto estatutário e o Sr., André de Carvalho Barreto, redigiu a ata. Após constatar o quórum estabelecido do Estatuto Social vigente, o Sr. Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre a pauta do dia, as funções dos membros do Instituto. (I) **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.** Após discussão entre os presentes, não se identificou necessidade de mudança expressiva do Estatuto além do novo endereço estabelecido pelos associados. (II) **VALOR DA ASSOCIATIVA.** Foi debatido entre os presentes a possibilidade do estabelecimento de valor da associativa. O tema foi discutido a esmo, não sendo aprovada a proposta pelos presentes. Mantem-se estabelecido a gratuidade do processo associativo do ILD. (III) **MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DO INSTITUTO** e (IV) **INCLUSÃO DO NOME DE FANTASIA.** O Sr. Presidente trouxe a debate à assembleia sobre a mudança da razão social do instituto e estabelecimento de um nome fantasia. Por unanimidade, deliberou em votação verbal pela manutenção da razão social e, ainda, da não inclusão de um nome fantasia para o INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (ILD). (V) **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.** Os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos e chapa única, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes e alterações apresentadas. Ninguém se pronunciou para assumir a função de Conselheiro Fiscal, estabelecendo-se vacância do cargo. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos e todas por voto verbal. Não houve comissão eleitoral, por isso se deliberou pela votação verbal. Quanto aos votos, como ocorreu a candidatura de chapa única, identificou-se unanimidade na votação. O resultado final foi apresentado pelo Sr. Presidente tendo sido aprovado ficando a nova Diretoria do ILD, com a seguinte composição, e nessa ocasião foi dado a posse da nova diretoria, conforme segue: **Diretor Executivo:** ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CRC/CE: 01502403, RG: 1107873 SSP/CE e CPF: 141.009.323-91, residente e domiciliado na Rua Avelado, 501, ap. 101, Torre 2, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.871-210.

Diretor secretário-geral: ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO, brasileiro, divorciado, do RG sob nº 95002407856 SSP/CE, CPF sob nº 804.643.433-72,

CERTIFICADO
registado no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pacatuba - Ceará, sob o nº de ordem 079 desta data e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdadeiro. Pacatuba (CE), 09/06/2022.

RESERVISTA MAGNO MEDERROS ALENCAR, Diretor do Instituto

Cartório Alencar Euryaldo
1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Cel. José Linhares, 100 - Centro
Fones: 3345-1298 / 3345-1299



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

TABELÃO
Alexandre Magno Medeiros Aencar



CERTIDÃO

CERTIFICO que a: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ILD- INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO", foi registrado(a) nesta data, no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, às folhas 079/080, sob o nº de ordem 523, e que foi feita a devida averbação. Passando, assim esta certidão a fazer parte integrante e inseparável da referida Ata. O referido é verdade. Dou fé. Pacatuba-CE, 12 de janeiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Contribuição Eletrônica

AAS699003-8M49



Consulte a validade do Selo
eletrônico no site do Tribunal

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro de Arquivos

AAS336463-19Y9



Consulte a validade do Selo
eletrônico no site do Tribunal

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº Atendimento: 20230112000019
Emolumento: 124,38 Taxa: 0,22
PEPROMJU: 9,29 FISCAL: 5,22
Selos: 7,63 ISS: 0,22
Valor Total: 149,06

Base de Cálculo / Atos com valor declarado
Sem/negócio: R\$ 0,01
Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5026 / 5023 / 5013

MARIA VITÓRIA DE SOUSA
Substitua

Maria Vitória de Sousa
Substituta

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

Nascimento - Casamento - Óbito - RTD - RPJ - Out. Estatístico - Escritura - Procuração - Recatamento de Firma - Autenticação - Ata Notarial - Testamento - Processo - Divórcio - Inventário

Rua Coronel José Libânio, 100, Centro, Pacatuba - CE - CEP: 61901-250

(85) 3345-1371 / 3345-1298

contato@cartorioalencarfurtado.com.br

www.cartorioalencarfurtado.com.br

CNPJ: 06.578.495/0001-61



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – I.L.D.
CNPJ/MF – 08.080.403/0001-08

ESTATUTO REFORMULADO CONFORME ATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO,
PRAZO DE DURAÇÃO E REGÊNCIA

ARTIGO 1º - O INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – I.L.D., neste instrumento simplesmente denominado de "I.L.D.", é uma associação civil sem fins econômicos e não lucrativos.

ARTIGO 2º - O I.L.D. terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2009.

ARTIGO 3º - O I.L.D. reger-se á pelo presente estatuto social, pelos demais regulamentos internos aprovados por sua administração, observada a legislação aplicável.

ARTIGO 4º - O I.L.D. adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

ARTIGO 5º - O I.L.D. adotará as providências necessárias à sua qualificação, perante o Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal No. 9.790, de 23 de Março de 1999.

CAPÍTULO II
DA SEDE SOCIAL

ARTIGO 6º - O I.L.D. tem sua sede social na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Washington Soares, nº 1400, Sala 801, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350.

ARTIGO 7º - O I.L.D. tem atuação nacional, fisicamente ou pela internet, e poderá instalar e manter outros estabelecimentos ou filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DO OBJETO SOCIAL

Estatuto Social – Página 1 de 8

OFÍCIO ALENCAR FURTADO 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Cel. José Lins do Rêgo, 601 - Centro Fones: 3345-1371 / 3345-1299	CERTIDÃO
	CERTIFICO que o presente documento foi registrado no Livro A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório às fls. 082 sub o n.º de ordem 525 neste ato e foram feitas as devidas anotações. O Certificado é verdade. Fortaleza, Ceará, 12/01/2023. ALEXANDRE RAUJO MEDEIROS ALENCAR WACIBO SOMENTE COM O SELLO DE ALENCAR FURTADO

Maria Victoria
Substituta